

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	1
1. Do objeto	1
2. Valor estimado	3
3. Prazo de vigência e instrumento contratual	3
II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
4. Do Estudo Técnico Preliminar e fundamentação da contratação	3
III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	4
5. Do Estudo Técnico Preliminar	4
6. Da descrição da solução	4
IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7. Da Sustentabilidade	4
8. Da exclusividade de participação de ME e EPP	4
9. Da participação de consórcios	4
10. Da participação de cooperativas	5
11. Da subcontratação	5
V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	5
12. Condições de entrega	5
13. Garantia, manutenção e assistência técnica	5
VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	5
14. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.	6
VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO	6
15. Forma de seleção	6
16. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto	6
VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA	6
IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	6
17. Habilitação jurídica	6
18. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária	9
X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
XI. APÊNDICE II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	12

Departamento Água e Esgoto

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Do objeto

1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BALDE EM POLIPROPILENO, C/ALÇA [12 LITROS] Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 12 Litros; Sem Tampa; Com Alça em metal; Dimensões A 27 CM diâmetro superior: 30 cm diâmetro inferior: 25 cm	1017254	UN	15
2	DISPENSER EM PLASTICO P/ PAPEL TOALHA Dispenser para Papel Toalha; de Plástico; No Formato Retangular; para Papel Interfolha 2 Ou 3 Dobras Com Capacidade de Até 900 Folhas; Acompanha As Buchas e Parafusos para Fixação Na Parede e Chave Em Abs P/abertura e Abastecimento	1002031	UN	20
3	RODO DE ACO GALVANIZADO [50CM] C/ CABO 140CM Rodo Com Cepa de aço galvanizado; Cabo em aço galvanizado com suporte de reforço com hastes extras medindo no mínimo 140cm; Cepa Medindo 50cm; Borracha: Eva; Tipo de Borracha Dupla;	1021416	UN	6
4	RODO DE POLIPROPILENO [40CM] C/ CABO 140CM Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Eva; Tipo de Borracha Dupla; Cabo de Madeira; Medindo no mínimo 140cm, Com Rosca	1021417	UN	30
5	RODO DE POLIPROPILENO [60CM] C/ CABO 140CM Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Tipo de Borracha Dupla; Cabo de Madeira; Medindo no mínimo 140cm, Com Rosca	1021418	UN	35
6	DISPENSER EM PP P/ PAPEL HIGIENICO [600M] Dispenser Papel Higiénico; Confeccionado Em Polipropileno; Abertura Através de Chave; Fixação Na Parede; Na Cor Branca; Capacidade para Rolos de até 600m; Acompanha Kit de Instalação	1002030	UN	30
7	VASSOURA N.5 DE NYLON, CEPAS 30CM C/CABO 140 CM Vassoura; Tipo N° 5; Com cerdas de nylon; Cepa em plástico medindo 30cm; Cabo de madeira roscável medindo 1 4m; Encaixe de plástico.	1017381	UN	65
8	VASSOURA TIPO GARI Vassoura tipo de gari; cepa em plástico; medindo aproximadamente 400 x 150 mm (c x l) Cabo de Madeira medindo no mínimo 140cm cabo com ponteira de encaixe em plástico tipo rosca.	1017382	UN	25

9	EBULIDOR [220V] Fervedor Elétrico; Mergulhão (tipo Rabo Quente); Com Potência Mínima de 1000w; para Aquecimento de para Aquecimento de Líquidos Por Imersão; Com Corpo de Alumínio Cabo de Polipropileno; Tensão de Alimentação 220V	1005544	UN	3
---	--	---------	----	---

1.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, posto que se enquadram aos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. Valor estimado

2.1. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

2.1.1. A data de consolidação do orçamento é aquela constante no Relatório de Pesquisa de Preços, produzido pela Diretoria de Suprimentos.

2.2. O custo estimado global da contratação será de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços, produzido pela Diretoria de Suprimentos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência em 13 de junho de 2025.

3. Prazo de vigência e instrumento contratual

3.1. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de dispensa em razão do valor.

3.2. As regras contratuais estarão previstas em documento anexo a este Termo, que será divulgado juntamente com o edital ou aviso de contratação direta.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. Do Estudo Técnico Preliminar e fundamentação da contratação

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5. Do Estudo Técnico Preliminar

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que será publicado ao final do processo.

6. Da descrição da solução

6.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- A. PCA: 1017254, 1002031, 1021416, 1021417, 1021418, 1002030, 1017381, 1017382, 1005544.
- B. Data de publicação no PNCP: Portal da Transparência em 13 de junho de 2025;
- C. Classe: RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL; VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES; EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA.
- D. Identificador da Futura Contratação: PCA/2026.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. Da Sustentabilidade

7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial

8. Da exclusividade de participação de ME e EPP

8.1. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. Da participação de consórcios

9.1. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada à ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de produtos se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

10. Da participação de cooperativas

10.1. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no tópico de Habilitação Jurídica deste Termo.

11. Da subcontratação

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12. Condições de entrega

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única na localização seguinte: Núcleo de Almoxarifado I, localizado na Av. Rondon Pacheco, nº 6400 - Bairro Tibery, Uberlândia – MG, em dias úteis no horário de 08:00h às 16:00h.

13. Garantia, manutenção e assistência técnica

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14. O modelo de gestão do contrato está detalhado na MINUTA DE CONTRATO ou, quando a formalização do contrato se der por instrumento equivalente (dispensa de contrato, no APÊNDICE I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO.

VII. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

15. Forma de seleção

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa específica anexa.

16. Justificativa de parcelamento ou aglutinação do objeto

16.1. A justificativa de parcelamento está definida no Estudo Técnico Preliminar.

VIII. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

IX. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos itens a seguir.

16.4. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a licitante deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inciso II, da mesma Lei.

17. Habilitação jurídica

17.1. Tendo em vista o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, os documentos de habilitação que não forem mencionados neste documento serão dispensados, considerando-se a complexidade do objeto e/ou a análise de risco.

17.2. Declaração de que atende aos requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

17.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3.1. Nas licitações realizadas pelo ComprasGov, a declaração será prestada por registro no sistema; nos demais casos, deverá ser apresentada por meio de documento próprio.

17.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, bem como o documento de habilitação jurídica conforme orientação dos itens a seguir;

17.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

17.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, que demonstre a constituição e o funcionamento da cooperativa com observância das regras estabelecidas da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, acompanhada do registro de que trata, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

17.4.8.1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017:

17.4.8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

17.4.8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

17.4.8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

17.4.8.1.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

17.4.8.1.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

17.4.8.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

17.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

17.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária

18.1. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

18.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Distrital] E/OU [Município ou Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E/OU [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.9. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

18.10. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.11. Em caso de contratação custeada por recursos originados de transferências voluntárias da União, serão observados todos os requisitos das Instruções Normativas nº 116, de 2021 e 73, de 2022.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.12. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente: 1701 17 122 18 2 381

18.13. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uberlândia, 11 de maio de 2026.

FRANCIÊNIO ALVES GOMES

Ch. Do N. de Limpeza, Higiene e Alimentação

HELOISA BEATRIZ CARNEIRO SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

FÁBIO GUILHERME DEPIN

Diretor Administrativo

Departamento de Água e Esgoto

XI. APÊNDICE II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, XXXXXX [identificar o Contratado] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no [Edital] OU [Aviso de Contratação Direta], no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº XXXX/20XX, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, XX de XXXXXX de 20XX .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Nome Arquivo: TERMO DE REFRENCIA UTENSILIOS COPA E E COZINHA.pdf
Documento assinado de forma digital por HERICK HENRIQUE VIEIRA CAMARGOS
02106988613

Certificado: **55e44de2***d41c11fd**155ec*****3275a**

Data Validade: 03/03/2027

Data: 11/05/2026 11:36:00



ASSINATURA DIGITAL

b6fcd917e111c4af5273fcc49db92335

Nome Arquivo: TERMO DE REFRENCIA UTENSILIOS COPA E E COZINHA.pdf
Documento autenticado de forma digital por HELOISA BEATRIZ CARNEIRO SANTOS
Certificado: **92fb555f***90b90797**db8ba*****9f7b**
Data Validade Certificado: 03/02/2027
Data: 11/05/2026



ASSINATURA DIGITAL
560a8f115ecd6aafe9f9e1f037533b3a

Nome Arquivo: TERMO DE REFRENCIA UTENSILIOS COPA E E COZINHA.pdf

Documento autenticado de forma digital por FRANCIENIO ALVES GOMES

Certificado: **767bb5d3***61497863**5416f*****ad4b**

Data Validade Certificado: 03/02/2027

Data: 11/05/2026



ASSINATURA DIGITAL

3d618dece9286b45431530fe2bb1504d

Nome Arquivo: TERMO DE REFERENCIA UTENSILIOS COPA E E COZINHA.pdf

Documento autenticado de forma digital por FABIO GUILHERME DEPIN

Certificado: **3297470f***f5e3dd01**b5f04*****6255**

Data Validade Certificado: 09/02/2027

Data: 08/06/2026



ASSINATURA DIGITAL

37b47930cff92d09e1a9fc965f2a4ccb